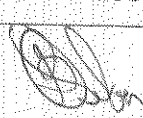
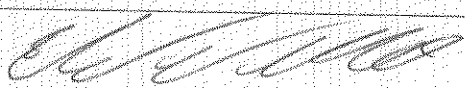
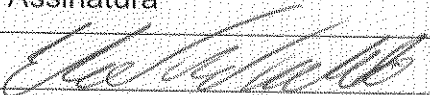

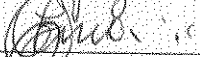
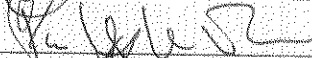
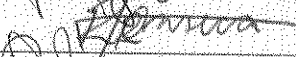


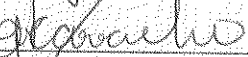
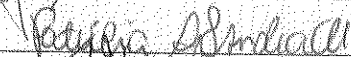
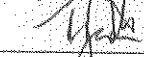
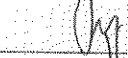



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHOCURADOR E FISCAL E DO COMITE DE INVESTIMENTOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, REALIZADA EM 17/12/2018. Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2018, às 08:20 horas, na sede do Lavrasprev, situado na Avenida João Aureliano, 911– Bairro Centenário, Lavras – MG, reuniram-se o Conselho Curador composto pelos membros: Elias Freire Filho, Elizabeth de Jesus Romeu Garcia, José Isaias de Lima, Paulo Vagner Veloso Fonseca e Richelmy Ryan Veiga Fonseca. O Conselho Fiscal composto pelos membros: Bernadete Aparecida da Silva, Carlos José de Pádua, Gilza Helena de Carvalho, Patrícia Aparecida Terra de Andrade e Tiago Assis de Carvalho e o Comitê de investimentos composto pelos membros: Adalton Aparecido dos Anjos. A diretora do Instituto Gislaíne iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Solicitou autorização dos conselheiros para que se houver necessidade, proceda o comando da folha para o mesmo dia que a Prefeitura efetuar o depósito em conta do Instituto do recurso para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do grupo financeiro e dos auxílios doença e auxílio reclusão. Explicou que quando essa transação é feita para o mesmo dia, é cobrado tarifas que impactam na despesa administrativa do Instituto. Os conselheiros não autorizaram que a diretora faça tal movimentação. Ficou decidido que a diretora fará um ofício marcando uma reunião com a gerência da CEF, conselheiros e associação de aposentados pedindo a flexibilização dessas tarifas. Foi explicado aos conselheiros que a lei 372/2018 extinguiu alguns cargos comissionados do Lavrasprev tendo assim uma nova estrutura administrativa, com isso o Instituto está contando com o Jurídico e a Controladoria do Município para o desenvolvimento de suas atividades, já que esses cargos foram extintos. Portanto, a Diretora já solicitou ao Prefeito a criação desses cargos na estrutura do lavrasprev. O Conselho Curador do Instituto fará um ofício a Prefeito, solicitando a possibilidade de abertura de processo licitatório para contratação de assessoria jurídica para o Lavrasprev para evitar o conflito de interesses entre Instituto e Prefeitura e também para maior agilidade nos procedimentos administrativos. Está sendo avaliado também a possibilidade de um processo seletivo para contador do Lavrasprev, uma vez que o cargo já consta na estrutura de cargos efetivos do Instituto. Foi explicado aos conselheiros que as contribuições previdenciárias sobre os acordos judiciais



das verbas dos servidores que estavam congeladas será sobre o valor total devido ao servidor, uma vez que a lei 4459/2018 versa sobre o pagamento de 70% sobre o montante, conforme resposta da Procuradoria Geral do Município. A diretora relatou que o repasse das contribuições previdenciárias do grupo financeiro, aporte parcelamentos e contribuições parte servidor do grupo previdenciário estão em dia. A parte patronal do grupo previdenciário está em débito desde a competência julho. Foi enviado ofício fazendo a cobrança destes valores. Em conversa com a secretária da Fazenda, é que a quitação destes débitos está prestes a ocorrer com a previsão da chegada de um recurso. A diretora citou que o Lavrasprev está com 93% da meta atuarial cumprida. Os conselheiros solicitaram a Diretora que providenciasse uma cópia do termo de ajuste de conduta dos cargos públicos entre o Ministério Público e a Prefeitura para conhecimento de todos os conselheiros. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente ata.

	Assinatura
Elias Freire Filho	
Elizabeth de Jesus Romeu Garcia	
José Isaias de Lima	
Paulo Vagner Veloso Fonseca	
Richelmy Ryan Veiga Fonseca	
Bernadete Aparecida da Silva	
Carlos José de Pádua	
Gilza Helena de Carvalho	
Patrícia Aparecida Terra de Andrade	
Tiago Assis de Carvalho	
Adalton Aparecido dos Anjos	
Gislaine Aparecida Pádua de Carvalho	

Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.770 de 03.06.2002, CERTIFICO que  
A Ata do Dia 17/12/18.  
 esteve afixado no Quadro de Aviso do LAVRASPREV  
 no período de 18/12/18 a 24/12/18  
 Lavras, 18/12/18 